



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº12/74

SÚMULA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$-1.323,20(HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E TREIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MOBRAL CENTRAL, EM 1972 e - 1973, POR ESTA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, Crédito Especial, na importância de cr\$-1.323,20(Hum mil, trezentos e vinte e treis - cruzeiros e vinte centavos), destinado a complementação de despesas relativas a vários convênios firmados com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - CENTRAL-, nos exercícios de 1972 e 1973, conforme demonstrativo anexo

PARÁGRAFO ÚNICO :- A importância descrita neste artigo, destina-se a complementação do pagamento de alfabetizadores de adultos, na forma estabelecida nos convênios referidos.

Artigo 2º) - Para fazer face a despesa decorrente do Crédito Especial a ser aberto, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar igual quantia, do atual orçamento através da dotação abaixo especificada:

SECRETARIA GERAL

4.1.4.5.05 - A -Móveis em Geral, máquinas, aparelhos de uso comum.....Cr\$-1.323,20

Artigo 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974



[Handwritten signature]
Dr. Frontino de Lima
Presidente